

Id:1518F369930CAF39



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
 "PALÁCIO DA OPALA"
 Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro
 CEP: 64.255-000 – CNPJ: 06.553.929/0001-24

Lei nº 1.481/2023, de 20 de Setembro de 2023.

"Dispõe sobre Declarar Utilidade Pública Municipal, o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de Pedro II (SINTRAF), CNPJ 45.746.964/0001-11 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO II, Estado do Piauí, ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO, faço saber que a Câmara Municipal de Pedro II aprovou e eu, em cumprimento ao disposto no art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Declara de Utilidade Pública Municipal, o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de Pedro II (SINTRAF), CNPJ 45.746.964/0001-11 e dá outras providências.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA OPALA, PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).


 Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
 Prefeita Municipal

Id:07383CB5EBA8AF3A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
 "PALÁCIO DA OPALA"
 Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro
 CEP: 64.255-000 – CNPJ: 06.553.929/0001-24

Lei nº 1.482/2023, de 20 de Setembro de 2023.

"Dispõe sobre a Concessão do Título de Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Pedro II, o Campeonato Rural de Pedro II (Ruralzão) e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO II, Estado do Piauí, ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO, faço saber que a Câmara Municipal de Pedro II aprovou e eu, em cumprimento ao disposto no art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Pedro II, o Campeonato Rural de Pedro II (Ruralzão) e dá outras providências.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA OPALA, PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).


 Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
 Prefeita Municipal

Id:05D4F73D8E1EAF3B



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
 "PALÁCIO DA OPALA"
 Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro
 CEP: 64.255-000 – CNPJ: 06.553.929/0001-24

Lei nº 1.483/2023, de 20 de Setembro de 2023.

"Dispõe sobre a Concessão do Título de Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Pedro II, a Associação Cultural Bag Dance CNPJ: 44.421.827/0001-44 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO II, Estado do Piauí, ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO, faço saber que a Câmara Municipal de Pedro II aprovou e eu, em cumprimento ao disposto no art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Pedro II, a Associação Cultural Bag Dance CNPJ: 44.421.827/0001-44 e dá outras providências.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA OPALA, PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).


 Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
 Prefeita Municipal

Id:0471B1C53094AF3C



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
 "PALÁCIO DA OPALA"
 Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro
 CEP: 64.255-000 – CNPJ: 06.553.929/0001-24

Lei nº 1.484/2023, de 20 de Setembro de 2023.

"Dispõe sobre Declarar Utilidade Pública Municipal, a Associação Cultural Bag Dance CNPJ: 44.421.827/0001-44 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO II, Estado do Piauí, ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO, faço saber que a Câmara Municipal de Pedro II aprovou e eu, em cumprimento ao disposto no art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Declara de Utilidade Pública Municipal, a Associação Cultural Bag Dance CNPJ: 44.421.827/0001-44 e dá outras providências.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA OPALA, PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).


 Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
 Prefeita Municipal